

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA CNPJ: 19.229.921/0001-59



## LEI DE N°2.141 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre: Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ninha e dá outras providências.

O Povo de Capelinha, por meio dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ninha para atendimento de crianças de 00 e 05 anos no, a ser instituída para funcionar legalmente na Rua Cedro, s/nº, Bairro Jardim Imperial, Capelinha/MG.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro do já citado educandário, junto aos órgãos superiores de educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha 12 de Novembro de 2019.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Publicado no hall da Prefeitura Municipal
em 12/11 /2019 conforme artigo 106
e seus parágrafos 1° e 2° da Lei Orgânica Municipal.
CONTROLADORIA INTERNA

Rua Inácio Murta, 58 - Centro – Capelinha/MG – CEP 39.680-000 Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br